

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER TERRENO COM 200M2(DUZENTOS METROS QUADRADOS) PARA A EMPRESA CRT BRASIL TELECOM, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica Poder Executivo Municipal autorizado a ceder terreno com 200m2 (duzentos metros quadrados) para a CRT Brasil Telecom S.A, com a finalidade de instalação de uma torre e equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de telefonia WLL no município de Nova Ramada.

Art.2º - A área a ser cedida, pertence a área maior do terreno de matrícula nº 946 do Cartório de Registro de Imóveis de Ajuricaba de propriedade do município de Nova Ramada, na localidade de Pinhal, município de Nova Ramada.

Art.3º - A cedência autorizada pela presente Lei, será por tempo indeterminado.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
em 29 de maio de 2001.

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Nova Ramada
PROTOCOLO nº 935/
Nova Ramada 29/05/01
Ass. Vera.